LEI Nº 2.798 – DE 27 DE JUNHO DE 2.014
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE "RUA CARLOS BATISTA DE ANDRADE".

A **Câmara Municipal de Guariba**, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2014, **aprovou**, e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º)- Fica a via pública **"Rua. 01"**, localizada no Residencial Bela Vista, denominada de ***"RUA CARLOS BATISTA DE ANDRADE"***, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, aos 27 de junho de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública